

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 18/2013

CONTRATO Nº 18/2013  
PROCESSO 23343.001301/2012-17  
PREGÃO Nº 77/2012

1º TERMO ADITIVO DE 2015 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS E A EMPRESA  
ARTVEL SUL SERVIÇOS E  
PEÇAS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Artvel Sul Serviços e Peças Ltda.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita CNPJ sob n.º 03.963.969/0001-56, com sede à Rodovia BR 459, Km 107, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre-MG, representada neste ato pelo Sr. Wilson da Costa Luz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF – MF sob nº 252.442.488-04, portador da Cédula de Identidade nº 5.644.003/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Iracema Ramos Pedrini, nº 256, Jardim Rosa Cruz, CEP – 13844-123, Mogi Guaçu -SP, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

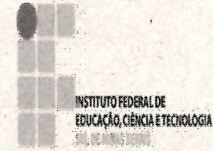
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 31/12/2015 a 31/12/2016.

W.Ferreira



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado anual desse termo aditivo é de R\$98.796,00 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).
2. O valor mensal estimado deste instrumento é de R\$8.233,00 (oito mil duzentos e trinta e três reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, para o presente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339039, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN. Nota de Empenho nº 2016NE800002
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 29 de dezembro DE 2015.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Sérgio Pedini  
Reitor

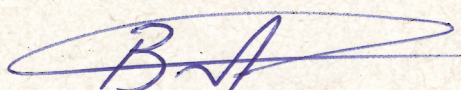
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Artvel Sul Serviços e Peças Ltda.  
Wilson da Costa Luz  
Representante Legal

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Natália de Fátima Ferreira

CPF: 111.685.546-16

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Bruno Weber Ribeiro

CPF: 070.370.226-24